



Relator da Comissão de Reforma do CPC rebate manifesto da OAB-SP

Para o senador **Valter Pereira** (PMDB-MS), relator da Comissão de Reforma do Código de Processo Civil, o [manifesto](#) da OAB-SP contra o projeto causa "estranheza". Os advogados paulistas consideram que o processo de elaboração da proposta foi antidemocrático. Em resposta, o parlamentar afirma que a OAB-SP respondeu ao convite enviado pelo Senado para que instituições participassem da audiência pública que aconteceu em [setembro](#) em São Paulo.

Valter Pereira também destaca que não há como reclamar de como o projeto de CPC foi feito porque ele ainda não terminou. "Nós realizamos uma consulta com os operadores do Direito através de dez audiências públicas pelo Brasil e continuamos nos reunindo com as instituições interessadas para debater os pontos polêmicos", ressaltou. O senador diz ainda que os trabalhos são transparentes e podem ser acompanhados pelo site do Senado.

"Nós notificamos as instituições que estão envolvidas na esfera do Judiciário para que participassem dos debates", reforça. Segundo o senador, a OAB-SP não enviou nenhum representante para a audiência em São Paulo, porém, representantes do Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp) e da Associação dos Advogados de São Paulo (Aasp) não só compareceram à audiência pública como enviaram suas sugestões para a comissão.

O parlamentar se diz surpreso com o manifesto da OAB-SP porque desde o início dos trabalhos o Conselho Federal da OAB tem um representante. Na ocasião, o conselheiro Marcus Vinícius Coelho Furtado integrou a comissão de elaboração do anteprojeto. Além disso, Valter Pereira tem reunião marcada com o presidente do Conselho Federal, Ophir Cavalcante, na próxima semana.

Um dos pontos que traz inquietação entre os advogados é o artigo 314 do projeto do Código de Processo Civil. Pela regra, existe a possibilidade de alteração do pedido e da causa de pedir até a sentença. "Hoje é admitido até a citação e pelo projeto vai até a sentença", explica. Segundo o senador, a norma poderá abrir gerar mais possibilidades de recursos.

O artigo 107 que dá ao juiz a possibilidade de alterar o procedimento previsto no processo, como produção de provas, determinação de audiências e postulações no processo também suscita debates acalorados entre os advogados que afirmam que o juiz terá poder ilimitados. Segundo especialistas, isso permitirá que cada juiz faça o seu próprio Código, o que gerará insegurança jurídica. Em relação a este ponto, o senador afirma que a comissão poderá fazer adaptações para determinar limites.

Mas o parlamentar observa que a advocacia teve vitórias significativas no decorrer do processo de elaboração. Os honorários sucumbenciais contra a Fazenda Pública foram estipulados entre 5 e 10% do valor da causa. "Hoje, o juiz fixa o valor que achar justo. Mas essa regra é perniciosa porque ele pode fixar honorários irrisórios", destaca.

Pereira diz que os pontos controversos serão amplamente debatidos, como foi nos honorários contra a



Fazenda. De acordo com o senador, existe uma demanda no Rio de Janeiro de bilhão de reais e no governo federal de trilhão. "Não é justo valorizar excessivamente o advogado em prejuízo da sociedade", assevera.

Equilíbrio de interesses

Pereira afirma que atualmente a comissão está em um constante processo de negociação para tentar atender os interesses de todos, "mas já sabemos: não vamos agradar a todos". Quando não for possível atender a todos os interesses, diz que o objetivo é criar mecanismos que evitem bitariedades.

Valter Pereira contou que, no período da Constituinte, Ulysses Guimarães recebeu muitas propostas para a nova regra, porém em um determinado momento teve que colocar limites e deu prazo para o processo acabar. Segundo ele, com o CPC deverá acontecer o mesmo.

Date Created

05/11/2010